



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

LEI Nº 1.917, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 3º da Lei 1.786/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a reparar qualquer dano causado a particulares quando da retirada de insumos necessários à manutenção das estradas municipais".

Art. 2º - Fica renumerado o Art. 3º da Lei 1.786/2018 para Art. 4º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 1º de dezembro de 2021.

José Walter de Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

7

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 02/12/2021

EDIÇÃO Nº 205